



## RESOLUÇÃO Nº 14 - CONSU/2011

Estabelece LUTO OFICIAL no âmbito da UNIMONTES nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de julho de 2011, pelo falecimento do ex-presidente, ex-governador e senador **ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO**, e dá outras providências.

**O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigente, *ad referendum* do plenário daquele Colendo Órgão Colegiado, **considerando**:

- a irreparável e lamentável perda que o falecimento do **ex-presidente, ex-governador de Minas Gerais e senador ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO** significa para a sociedade brasileira, em especial para a Comunidade Universitária da UNIMONTES, pelos seus relevantes serviços e notório saber, por isso mesmo, distinguido com o Título de **Doutor Honoris Causa** por nossa Instituição;
- que **ITAMAR FRANCO** contribuiu efetivamente para a redemocratização e a estabilidade econômica do Brasil, oferecendo inestimável apoio à causa da educação em nosso Estado e em nosso País, onde se destacou por seus profundos conhecimentos e elevado desempenho, principalmente, em prol do desenvolvimento do ensino superior;
- suas excepcionais qualidades morais, intelectuais, reconhecidas por todos os membros da sociedade brasileira e que fizeram dele um dos homens públicos mais respeitados e admirados deste País, sendo considerado um símbolo da ética e da honradez;
- que ao longo da sua vida pública, no exercício da Presidência da República, à frente do Governo de Minas Gerais e no Senado, contribuiu, de forma relevante e inquestionável, no processo de desenvolvimento do ensino superior público,

### RESOLVE:

**Art. 1º DECLARAR LUTO OFICIAL por cinco (5) dias, a partir deste 02 de julho de 2011**, em todas as unidades integrantes desta Instituição, em decorrência do falecimento do ex-presidente, ex-governador e senador **ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO**, ocorrido nesta mesma data.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 02 de julho de 2011.

*Professor João dos Reis Canela*  
**REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**